



SUS Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 084/01

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93. Reunida extraordinariamente em Vitória na data de 23 de fevereiro de 2001

Considerando:

- O relatório do Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte, quanto ao não atendimento dos Agentes Comunitários de Saúde ao programa, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (ata do dia 12 de janeiro de 2001);
- O relatório de supervisão da Superintendência Regional Saúde de Cachoeiro de Itapemirim em Bom Jesus do Norte e o relatório da Coordenação Estadual em Conceição do Castelo, que apontam contratação de Agentes Comunitários fora do processo seletivo;
- E ainda o interesse dos municípios de Bom Jesus do Norte e Conceição do Castelo em manter o programa de Agentes Comunitários de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar novo processo seletivo, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para sua realização, em parceria com o Estado, devendo os municípios de Bom Jesus do Norte e Conceição do Castelo, manter aqueles selecionados e contratados pelo processo anterior.

Parágrafo Único - o processo seletivo, ora autorizado, deverá substituir aqueles Agentes Comunitários de Saúde contratados fora dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e resolução da CIB Nº071/99.

Artigo 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde, contratados fora do processo seletivo, deverão ser justificados e custeados pelo município.

Artigo 3º - A coordenação Regional deverá ser informada até o 5º dia útil de março do quantitativo de Agentes Comunitários de Saúde, regularizados em cada município, para alimentar o Sistema de Informação - CAPSI.

Vitória, 23 de fevereiro de 2001.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib084-01